

DECRETO Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o dispositivo do Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015 do Conselho das Cidades – ConCidades do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades a ser realizada entre 1º (primeiro) de março de 2016 a 05 (cinco) de julho de 2016, no Município de Linhares-ES, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Urbano – SEDIC.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema “Função Social da Cidade e da Propriedade”

Parágrafo único. A Etapa Preparatória Municipal deverá debater o tema da 6ª Conferência Nacional das Cidades adequando a sua realidade e cultura local, que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final, a ser encaminhado para Comissão Preparatória Estadual e a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Urbano, instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observando o disposto no artigo 23 e 41 da resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho das Cidades – ConCidades do Ministério das Cidades.

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 23 e 40 da resolução Normativa Nº 19, de 18/09/2015, definir data e local, o critério de participação e a pauta da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades do Município de Linhares.



Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades do Município de Linhares, correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio Município.

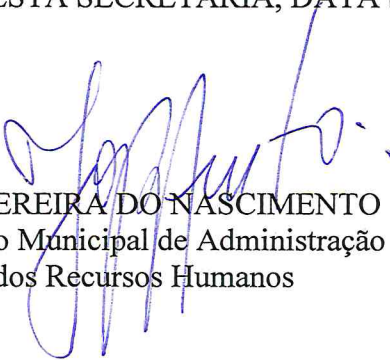
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos